



POLÍCIA FEDERAL

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova , , Natal/RN, CEP 59064-165
Telefone: [\(84\) 3204-5662](tel:(84)3204-5662), [\(3204-5663\)](tel:(84)3204-5663) e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº N° 04/2025-SR/PF/RN/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.001579/2021-21

PROCESSO: 08420.001579/2021-21.
CONTRATO N.º 18/2021-SR/PF/RN.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 18/2021 - SR/PF/RN,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE E A
EMPRESA ELEVADORES MASTER
LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representada pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, Sr. **(a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria nº 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ELEVADORES MASTER LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.193.254/0001-61, sediada na Rua Jacaúna, 01-E, Lagoa Seca, em Natal/RN doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. **(a) Francisco das Chagas e Sousa Filho**, Representante Legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.001579/2021-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2021-SR/PF/RN, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 02/08/2025 a 01/08/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, **a partir de 02/08/2025**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	01/08/2021 a 01/08/2022
1º Termo Aditivo	02/08/2022 a 01/08/2023
2º Termo Aditivo	02/08/2023 a 01/08/2024
3º Termo Aditivo	02/08/2024 a 01/08/2025
4º Termo Aditivo	02/08/2025 a 01/08/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Terceira – Preço do Contrato do termo originário passa a ter a seguinte redação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Contratação dos serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, componentes e outros materiais, para 02 (dois) elevadores, marca Thyssenkrupp, instalados no prédio-sede da Superintendência Regional de Polícia Federal do Rio Grande do Norte.	Serviço	12	1.280,26	15.363,12
Valor Total (R\$)					15.363,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito aos reajustes de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento do preço decorrente da variação do IPCA/IBGE, desde que atendidos aos requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício de 2024, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2025NE000013

PI: PF99ON9AG25

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor atual/reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/RN

FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO

Representante Legal

Empresa Elevadores Master LTDA

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA

ALINE ANANIAS DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ANANIAS DE OLIVEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 10/07/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 10/07/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUZA FILHO**, **Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, **Gestor de Contrato**, em 10/07/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76635101&crc=CBB68C17.

Código verificador: **76635101** e Código CRC: **CBB68C17**.

Referência: Processo nº 08420.001579/2021-21

SEI nº 76635101